



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 059/2022 DE 08/11/2022.

PROCESSO Nº 62/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**


## PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE** e a empresa **FERNANDO LUIZ LAUDINO LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de até 50 (cinquenta) impressoras, a saber: 13 (treze) Impressoras laser monocromática, 09 (nove) impressoras coloridas tanque de tinta, 09 (nove) impressoras multifuncionais coloridas jato de tinta ecotank e 19 (dezenove) impressoras multifuncionais laser monocromática com fornecimento de insumos. Serão contratados também serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) impressoras pertencente a esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste com fornecimento de insumos, para diversos setores desta municipalidade.

## Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, nº107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009- X -SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428-Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **FERNANDO LUIZ LAUDINO LTDA**, com sede à Avenida Navarro de Andrade nº 363, Bairro Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.313.857/0001-20, Inscrição Estadual nº 614.043.148.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **FERNANDO LUIZ LAUDINO**, portador do RG nº 14.174.595-2-SSP/SP e do CPF nº 045.140.368-11, residente e domiciliado na Rua João Sutto nº 214, Bairro Jardim Europa, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 28/22.



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer à CONTRATANTE, nas quantidades e preços, da **LOCAÇÃO** e **MANUTENÇÃO** do **LOTE 01** constante do descritivo:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE							
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	13	Unid.	<b>IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA</b> Tipo de impressora: Monocromática Laser. Com Wi-Fi: Sim. Com porta USB: Sim. Conexões móveis: Sim Tecnologia da impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 19 ppm. Velocidade do processador: 266 MHz Resolução máxima de impressão em preto e branco: 600 dpix600 dpi. Tipos de papel: Bond, Envelope, Transparente, Etiqueta, Cartão, Normal, Reciclado, Vegetal, Leve, Mediano, Pesado, Extra pesado, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Cor, Áspero, Cartolina, Cartão postal. Tamanhos de papel: Carta, Legal, Executivo, A4, A5, A6, B5 JIS, 16K, 8.5x13 Personalizado (76x216 mm - 127x356 mm), Envelope N10, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Envelope monarca, Tarjeta postal 100x148 mm, Tarjeta postal 148x200 mm. Voltagem: 115V-127V	HP	1102W	754,68	9.056,16
02	09	Unid.	<b>IMPRESSORAS COLORIDAS DE TANQUE DE TINTA</b> Impressora jato de tinta com tanque de tinta. Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/64bit), Windows Server 2003 SP2 Windows Server 2016, Mac OSX10.6.8 Mac OS 10.13.x8. Com conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK) Resolução de impressão: Até 5760x1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. <b>Velocidade de impressão ISO:</b> Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.	EPSON	ECOTANK	1.000,51	12.007,20







# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

03	09	Unid.	<b>IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS JATO DE TINTA ECOTANQUE</b> Impressora Multifuncional jato de tinta com ecotanque, imprime, digitaliza e faz cópias. Impressão dupla face manual. Tecnologia de impressão: jato de tinta. Possui display LCD para visualizar o processo. Possui entrada USB. Possui 2 bandejas. Suporta papel tamanho 215.9x1.200 mm, A4, Carta, Ofício, Ofício 9, Ofício México, Folio, Executivo, meia carta, A6, Foto 4x6, Foto 5x7, Foto 8x10, Envelope N10, Personalizado (54x86 mm - 215.9x1.200 mm), 3.5x5, 4x6. Windows Vista/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente/Mac OSX10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente	EPSON	ECOTAMK	823,32	9.879,84
04	19	Unid.	<b>IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA</b> Impressora Multifuncional monocromática a laser. PROCESSADOR: Velocidade 600 MHz INTERFACE: USB 2.0 de alta velocidade - Ethernet 10/100 – RJ45 ENERGIA/VOLTAGEM: 110 a 127 VCA/50 - 60 Hz TECNOLOGIA: Laser MEMÓRIA INTERNA: 128 MB Qualidade de impressão ótima em preto: até 1200x1200 DPI TIPOS DE PAPEL: A4, A5, A5 (LEF) -B5 (JIS) -Ofício -Sobre (DL, C5) TIPOS DE CARGA: Cartucho de toner laser, preto TIPO DE SCANNER: Cama plana Resolução SCANNER: Óptica 600x600 ppp - Máxima: 216x356 mm CICLO DE TRABALHO: A4 mensal, até 10.000 páginas FUNÇÃO DE HARDWARE: impressora/Copiadora/Scanner/Fax CONECTIVIDADE: Wi-Fi 802.11b/g/n integrado incorporada Capacidade de impressão móvel HP SmartApp; Apple AirPrint; Google Cloud Print; Aplicativos móveis; Certificação Mopria; Impressão via Wi-Fi Direct.	HP	MFP137FW	1.383,58	16.601,96
05	21	Unid.	Manutenção preventiva e corretiva nas impressoras laser monocromáticas e impressoras coloridas ecotank			1.176,64	14.119,59

- **Total do Lote 01 (Um) R\$ 61.664,75** (Sessenta e Um mil, Seiscentos Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

- **Pagamentos de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.138,73** (Cinco Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

1.2 – O regime de execução é o de empreitada por preço unitário do lote.

1.3 – Integram igualmente o presente contrato, independentes de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação, seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL E EXECUÇÃO





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

02.1 – O objeto da licitação será executado em setores da municipalidade, disponibilizando as impressoras ora locadas com disponibilização de insumos e serviços técnicos preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) nas impressoras pertencente a esta municipalidade com disponibilização de insumos em vários setores indicados pelo responsável do departamento de compras da Prefeitura Municipal.

02.2 – Da responsabilidade da contratada conforme Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – Importa o presente contrato, no valor de **R\$ 61.664,75** (Sessenta e Um Mil, Seiscentos Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), decorrente do LOTE da Cláusula Primeira.

## CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias correspondentes ao valor da quantidade executada, constatada através de Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE

6.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita d'Oeste pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Governando para o Povo  
Adm. 2021/2024





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 7.1.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na execução do serviço, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação da execução encaminhada pela Administração.
- 7.1.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
- 7.2 – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 7.3 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- 7.4 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

## CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.01.02 – Administração da Secretaria

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.605.0028.2036 – Manutenção dos Serviços Agricultura e Pecuária

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.02 – Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.0011.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0010.2012 – Bloco de Atenção Básica





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

## **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 – Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula quarta, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas no incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS**

10.1 – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito meses) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS**

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

12.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GERÊNCIA**

13.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Benedito Masselli, Portador do RG nº 9.525.283-6- SSP/SP e do CPF nº 862.228.648-72, residente e domiciliado na Rua Theodomiro Alves Correa nº 361, centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e pela CONTRATADA o Senhor Fernando Luiz Laudino, portador do RG nº 14.174.595-2- SSP/SP e do CPF nº 045.140.368-11, residente e domiciliado





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

na Rua João Sutto nº 214, Bairro Jardim Europa, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.


## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.


E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste (SP) 08 de novembro de 2022.

**CONTRATANTE**

  
OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

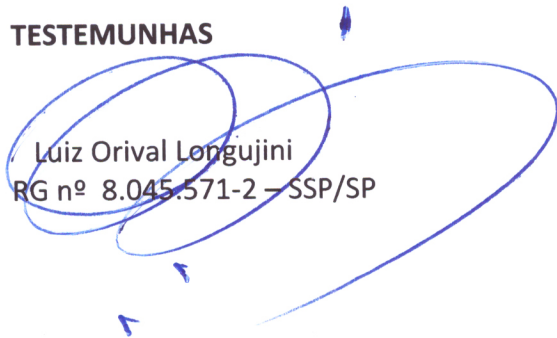
**CONTRATADA**

  
FERNANDO LUIZ LAUDINO LTDA  
CNPJ Nº 24.313.857/0001-20

**GERENCIA**

  
BENEDITO MASSELLI  
Chefe de gabinete

**TESTEMUNHAS**

  
Luiz Orival Longujini  
RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP

  
Eliane Oliveira da Silva  
RG nº 25.213.305-5- SSP/SP



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CNPJ Nº: 45.138.336/0001-53

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ LAUDINO LTDA -ME

CNPJ Nº: 24.313.857/0001-20

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de até 50 (cinquenta) impressoras, a saber: 13 (treze) impressoras laser monocromática, 09 (nove) impressoras coloridas tanque de tinta, 09 (nove) impressoras multifuncionais colorido jato de tinta ecotank e 19 (dezenove) impressoras multifuncionais laser monocromática com fornecimento de insumos. Serão contratados também serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) impressoras pertencente a esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste com fornecimento de insumos, para diversos setores desta municipalidade.

Valor (RS): **61.664,75** (sessenta e um mil, seiscentos sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d' Oeste (SP), 08 de novembro de 2022.

OSMAR SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: [osmar.sampaio@hotmail.com](mailto:osmar.sampaio@hotmail.com)





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ LAUDINO LTDA -ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2022 DE 08/11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de até 50 (cinquenta) impressoras, a saber: 13 (treze) Impressoras laser monocromática, 09 (nove) impressoras coloridas tanque de tinta, 09 (nove) impressoras multifuncionais colorido jato de tinta ecotank e 19 (dezenove) impressoras multifuncionais laser monocromática com fornecimento de insumos. Serão contratados também serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 21 (vinte e uma) impressoras pertencente a esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste com fornecimento de insumos, para diversos setores desta municipalidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d' Oeste (SP), 08 de novembro de 2022

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: Fernando Luiz Laudino  
Cargo: Proprietária  
CPF: 045.140.368-11

Assinatura:

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Osmar Sampaio  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Benedito Masselli  
Cargo: Chefe de Gabinete  
CPF: 862.228.648-72

Assinatura

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Adauto José de Oliveira  
Cargo: Advogado – OAB nº 263.552  
CPF: 083.242.648-25

Assinatura